



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso IV e XII do artigo 8º da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

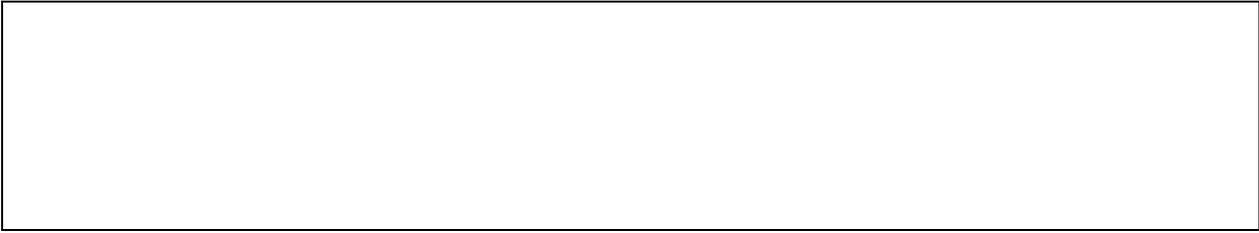
Os incisos IV e XII do artigo 8º da MP 726/2016 mudam a nomenclatura do cargo de Ministro de Estado do Trabalho e do Secretário-executivo do Ministério do Trabalho retirando-se a atribuição da Previdência Social. A presente emenda busca manter a nomenclatura atual.

Note-se que a proposta subjuga todo o Capítulo II (Da Seguridade Social) do Título VIII – da Ordem Social da Constituição Federal à lógica financista e orçamentária. Desconsidera que a Previdência Social é uma ação fundamental de Estado e não de um governo de ocasião.

A estrutura do Estado para garantia da organização e atendimento das determinações constitucionais referentes à Previdência Social devem ser asseguradas com a autonomia institucional que possa oferecer a sustentação protetiva da sociedade brasileira, especialmente de trabalhadores e seus dependentes.

A solução de crises econômicas sazonais, mesmo as mais graves, não pode ser a diretriz única a guiar a formatação da Previdência Social. É parte dos avanços da humanidade e das conquistas dos trabalhadores, como o Brasil já faz há 70 anos, a manutenção na estrutura governamental e ministerial de um espaço autônomo para a reflexão plural e aberta sobre o futuro da Previdência, capaz de reunir não apenas os argumentos econômicos, como também a fidelidade aos princípios previdenciários, da justiça e da segurança sociais.





PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



CD/16990.06674-05